



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2021 - CDEE/DREP/DGRE/RIFB/IFB

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE

AO EDITAL Nº 01/2021 - RIFB/IFB, 11 DE JANEIRO DE 2021

SELEÇÃO 2021/1

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE JOVENS E ADULTOS - PROEJA**

A Diretora-Geral substituta, do *Campus* Recanto das Emas do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria IFB Nº 663, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2020, no uso das atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do **Curso Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo na modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA** do *Campus* Recanto das Emas, oferecidos no 1º semestre de 2021, referente ao Edital nº01/2021 - RIFB/IFB, de 11 de Janeiro de 2021 - Seleção 2021/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Recanto das Emas</b>	<b>Técnico Integrado em Produção de Áudio e Vídeo na modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA</b>	05	<b>Noturno</b>	<b>68</b>

1.2 São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA, previstos neste edital:

- ter concluído o Ensino Fundamental até o dia da matrícula;
- ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula (integrado PROEJA);
- não ter o Ensino Médio completo; não ter o Ensino Superior;
- e no ato da matrícula, apresentar a documentação exigida.

1.3 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

**2. DAS MATRÍCULAS ONLINE**

2.1 O candidato interessado pela matrícula deverá realizá-la de forma online, nos dias indicados para a realização disposto neste documento, deverá preencher o [FORMULÁRIO](#) eletrônico e fazer o upload de toda documentação exigida.

2.2 O critério para preenchimento das vagas será por ordem de inscrição com a documentação correta.

2.3 No preenchimento do formulário o candidato deverá fazer o Upload dos documentos elencados abaixo:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento); e

f) Formulário do ANEXO A deste Edital, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT.

2.4 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 17 horas do último dia da chamada pública de matrícula nas vagas remanescentes, conforme a seguir:

MATRÍCULA ONLINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES			
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Recanto das Emas	<b>ONLINE: de 12 a 16 de abril de 2021</b>	Preenchimento do <a href="#">Formulário de matrícula</a> e realizar o upload da documentação exigida, conforme visto no item 2.3 deste documento.	Inicia às 8 horas da manhã do dia 12 e finaliza às 17 horas do dia 16 de abril de 2021.

2.5 Em até 5 dias úteis, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.6 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.4 deste documento.

2.7 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que tiverem sua matrícula e documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus - toda a documentação comprobatória (original e cópia) disposta no item 2.3.

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.7.1 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou

b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

2.8 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

2.9 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.10 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

2.11 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

2.12 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2.13 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

2.14 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

2.15 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

2.16 Para a comprovação da documentação original de matrícula - considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima numerado - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE EMAIL
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2103-2190 ou processoseletivo.recantodasemas@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou do *Campus* ou email da comissão de processo seletivo, especificado no quadro acima.

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

3.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* ofertante do curso.

3.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

3.6 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2021, mediante interesse do *Campus* ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

Brasília/DF, 08 de abril de 2021

(documento assinado eletronicamente)

MELINA RIBEIRO SALGADO

Diretora-Geral Substituta do Campus Recanto das Emas

Portaria N°663, de 02 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Melina Ribeiro Salgado, DIRETOR - SUBST - DGRE, em 09/04/2021 11:19:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 241472

Código de Autenticação: 6389ab4818

